Of. nº229/2022ADM São Francisco de Assis, em 5 de maio de 2022

Exmº. Sr.
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Projetos de Lei nº 52/2022, 53/2022 e 54/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, projetos de lei nº 52/2022, 53/2022 que alteram as leis nº 1381/2021 – Plano Plurianual 2022 – 2025, lei nº1395/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

O projeto de Lei 52/2022 trata de recurso de transferência do Fundo Estadual de Saúde (FES) anos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento na atenção básica será aplicado na ampliação e reforma de unidade básica de saúde do ESF João XXIII através da Portaria 74/2022 de repasse financeiro das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, sendo esta emenda do Deputado Estadual Dr. Thiago Duarte solicitado pelos vereadores Nilo Santos, Lone Bianchini e Paraguassu da Hora.

Segue anexo o Plano de aplicação, cópia da Portaria nº 74/2022, cópia da Ata e lista de presença da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

O projeto de Lei 53/2022 servirá para pavimentação de vias com bocós intrertravados de concreto que irá atender várias reivindicações de moradores da zona urbana de nosso município, oferecendo a comunidade boas condições de trafegabilidade, Plano de trabalho anexo.

O termo de convênio já foi aprovado pelos nobres Edis no ano de 2021 através da Lei Municipal nº 1369/2021 datada de 16 de julho de 2021 que autorizou o Poder executivo a firmar o convênio com o Estado do Rio Grande do Sul , por intermédio da Secretaria de Articulações e Apoio aos Município.

Se fez necessário a abertura de crédito nos três projetos de leis nº 52/2022, 53/2022 e 54/2022, tendo em vista a criação de rubrica e por não estarem previsto no orçamento o repasse desses valores.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos acima peço que os examinem em *urgência urgentíssima* o Projeto de Lei 53/2022.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06 / 05 / 2022
Nº. 1170 Fl.
Oficial Legislativo

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 54/2022

Abre um crédito especial no valor de R$ 20.392,97 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavo, para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 20.392,97 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 016 33903000 MATERIAL DE CONSUMO R$20.392,97

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 para Incremento Excepcional do Financiamento Federal Do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme portaria MS nº.3617/2021, que se dará em 13 parcelas de R$ 1.568,69.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA GM/MS Nº3.617/2021

INCREMENTO EXCEPCIONAL DO FINANCIAMENTO DEFERAL DO COMPONETE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANO DA PROPOSTA: 2022

RECURSO MENSAL (13 PARCELAS): R$ 1.568,69

DATA DA 1ª PARCELA: 31/12/2022

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	INCREMENTO EXCEPCIONAL DO FINANCIAMENTO DEFERAL DO COMPONETE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R$ 1.568,69
		TOTAL:	R$ 1.568,69

São Francisco de Assis, 06 de abril de 2022.

Leonardo Pilar
Secretário Municipal da Saúde
CPF: 022.196.340-51
São Francisco de Assis

LEONARDO PILAR
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2021 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 231

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 216.247.379,93 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), a ser repassado em 13 parcelas.

Parágrafo único. Aplica-se aos recursos de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do (SUS), as disposições do Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e do Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, serão transferidos em tempo e modo das transferências regulares, conforme as faixas do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), nos seguintes valores:

a) IDHM muito baixo: R$ 1,05 (um real e cinco centavos) por habitante;

b) IDHM baixo: R$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante;

c) IDHM médio: R$ 1,03 (um real e três centavos) por habitante;

d) IDHM alto: R$ 1,02 (um real e dois centavos) por habitante; e

e) IDHM muito alto: R$ 1,01 (um real e um centavo) por habitante.

Parágrafo único. Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar de forma excepcional a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/13 (um treze avos) do valor total a eles devido.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade fundo a fundo, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	401	R$ 1.000,00
RS	431337	NOVA SANTA RITA	2.764	R$ 1.299,02
RS	431349	NOVO BARREIRO	503	R$ 1.000,00
RS	431339	NOVO CABRAIS	492	R$ 1.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	20.571	R$ 9.668,27
RS	431342	NOVO MACHADO	326	R$ 1.000,00
RS	431344	NOVO TIRADENTES	250	R$ 1.000,00
RS	431346	NOVO XINGU	197	R$ 1.000,00
RS	431350	OSORIO	4.161	R$ 1.955,67
RS	431360	PAIM FILHO	439	R$ 1.000,00
RS	431365	PALMARES DO SUL	826	R$ 1.000,00
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSOES	3.523	R$ 1.655,81
RS	431380	PALMITINHO	831	R$ 1.000,00
RS	431390	PANAMBI	4.706	R$ 2.211,82
RS	431395	PANTANO GRANDE	1.180	R$ 1.000,00
RS	431400	PARAI	710	R$ 1.000,00
RS	431402	PARAISO DO SUL	642	R$ 1.000,00
RS	431403	PARECI NOVO	622	R$ 1.000,00
RS	431405	PAROBE	4.471	R$ 2.101,37
RS	431406	PASSA SETE	585	R$ 1.000,00
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	653	R$ 1.000,00
RS	431410	PASSO FUNDO	16.114	R$ 7.573,58
RS	431412	PAULO BENTO	250	R$ 1.000,00
RS	431415	PAVERAMA	980	R$ 1.000,00
RS	431417	PEDRAS ALTAS	283	R$ 1.000,00
RS	431420	PEDRO OSORIO	769	R$ 1.000,00
RS	431430	PEJUCARA	467	R$ 1.000,00
RS	431440	PELOTAS	21.954	R$ 10.318,38
RS	431442	PICADA CAFE	621	R$ 1.000,00
RS	431445	PINHAL	349	R$ 1.000,00
RS	431446	PINHAL DA SERRA	331	R$ 1.000,00
RS	431447	PINHAL GRANDE	329	R$ 1.000,00
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	696	R$ 1.000,00
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	1.226	R$ 1.000,00
RS	431454	PINTO BANDEIRA	316	R$ 1.000,00
RS	431455	PIRAPO	283	R$ 1.000,00
RS	431460	PIRATINI	1.423	R$ 1.000,00
RS	431470	PLANALTO	1.073	R$ 1.000,00
RS	431475	POCO DAS ANTAS	230	R$ 1.000,00
RS	431477	PONTAO	443	R$ 1.000,00
RS	431478	PONTE PRETA	180	R$ 1.000,00
RS	431480	PORTAO	1.605	R$ 1.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	108.822	R$ 50.000,00
RS	431500	PORTO LUCENA	391	R$ 1.000,00
RS	431505	PORTO MAUA	237	R$ 1.000,00
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	171	R$ 1.000,00
RS	431510	PORTO XAVIER	1.247	R$ 1.000,00
RS	431513	POUSO NOVO	189	R$ 1.000,00
RS	431514	PRESIDENTE LUCENA	187	R$ 1.000,00
RS	431515	PROGRESSO	655	R$ 1.000,00
RS	431517	PROTASIO ALVES	172	R$ 1.000,00
RS	431520	PUTINGA	394	R$ 1.000,00
RS	431530	QUARAI	1.874	R$ 1.000,00
RS	431531	QUATRO IRMAOS	208	R$ 1.000,00
RS	431532	QUEVEDOS	295	R$ 1.000,00
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	381	R$ 1.000,00
RS	431540	REDENTORA	843	R$ 1.000,00
RS	431545	RELVADO	200	R$ 1.000,00
RS	431550	RESTINGA SECA	706	R$ 1.000,00
RS	431555	RIO DOS INDIOS	326	R$ 1.000,00
RS	431560	RIO GRANDE	16.356	R$ 7.687,32
RS	431570	RIO PARDO	2.403	R$ 1.129,41
RS	431575	RIOZINHO	480	R$ 1.000,00
RS	431580	ROCA SALES	1.341	R$ 1.000,00
RS	431590	RODEIO BONITO	871	R$ 1.000,00
RS	431595	ROLADOR	270	R$ 1.000,00
RS	431600	ROLANTE	2.259	R$ 1.000,00
RS	431610	RONDA ALTA	852	R$ 1.106,73
RS	431620	RONDINHA	547	R$ 1.000,00
RS	431630	ROQUE GONZALES	758	R$ 1.000,00
RS	431640	ROSARIO DO SUL	2.720	R$ 1.000,00
RS	431642	SAGRADA FAMILIA	366	R$ 1.278,40
RS	431643	SALDANHA MARINHO	181	R$ 1.000,00
RS	431645	SALTO DO JACUI	1.125	R$ 1.000,00
RS	431647	SALVADOR DAS MISSOES	284	R$ 1.000,00
RS	431650	SALVADOR DO SUL	723	R$ 1.000,00
RS	431660	SANANDUVA	1.133	R$ 1.000,00
RS	431670	SANTA BARBARA DO SUL	730	R$ 1.000,00
RS	431673	SANTA CECILIA DO SUL	179	R$ 1.000,00
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	831	R$ 1.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	10.197	R$ 4.292,59
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	210	R$ 1.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	13.322	R$ 6.261,24
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	339	R$ 1.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	7.917	R$ 3.720,99
RS	431725	SANTA TEREZA	159	R$ 1.000,00
RS	431730	SANTA VITORIA DO PALMAR	3.400	R$ 1.598,00
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	488	R$ 1.000,00
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	4.461	R$ 2.096,67
RS	431740	SANTIAGO	5.000	R$ 2.350,00
RS	431750	SANTO ANGELO	8.441	R$ 3.967,27
RS	431760	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4.312	R$ 2.026,64
RS	431770	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	1.143	R$ 1.000,00
RS	431755	SANTO ANTONIO DO PALMA	244	R$ 1.000,00
RS	431775	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	229	R$ 1.000,00
RS	431780	SANTO AUGUSTO	3.712	R$ 1.000,00
RS	431790	SANTO CRISTO	1.378	R$ 1.000,00
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	226	R$ 1.000,00
RS	431800	SAO BORJA	5.713	R$ 2.685,11
RS	431805	SAO DOMINGOS DO SUL	297	R$ 1.000,00
RS	431810	SAO FRANCISCO DE ASSIS	1.756	R$ 1.000,00
RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	2.196	R$ 1.032,12
RS	431830	SAO GABRIEL	6.673	R$ 3.136,31
RS	431840	SAO JERONIMO	1.443	R$ 1.000,00
RS	431842	SAO JOAO DA URTIGA	448	R$ 1.000,00
RS	431843	SAO JOAO DO POLESINE	264	R$ 1.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

LISTA DE PRESENÇA

Reunião extraordinária de 26 abril de 2022.

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Débora Lr Agneles Pereira	Psicologos	
Rita Silveira Santos	Santo Antonio Obras	
Fredgrice Flores Martins	Fetaperguer	
Fabio Dorvelles dos Santos	Paroquia São Fco Assis	
Luciane Spat	Hospital Sto Antonio	
Andreia Bianchini	Hospital Sto Antonio	
Agnes P.B Lista	ACS	Agnes P.B Lista
Elaine R Monteiro	Sind dos Municipios	Elaine R Monteiro
Avelina Gonçalves	ASS. Vila Verde	
Lopes Franco Machenzee	Usuario	
João Carlos Martins	ASS Boa Vista	
Maria Helena de Souza	SMS	Maria Helena

O PRESIDENTE DO CONSELHO, JOÃO MAURO MONTEIRO, SOLICITOU EXPERIÊNCIA SOBRE BUROCRACIA NO ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS PROFISSIONAIS MÉDICOS, QUANDO NÃO HÁ PAUTA NO PROFISSIONAIS NAS UNIDADES REFERÊNCIA, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SECRETÁRIO PARA BUSCAR SOLUÇÃO. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DECIDIU QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS OCORRERÃO NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA DO MÊS, NO HORÁRIO DAS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE ATA.

Dr. [illegible] Daniela Lucas, Aparecida Lopes, Patrícia Lopes, [illegible], Dorvalina, Lucas E. Anderson, Elpeme TR Monteiro, Anderson Francisco, Amanda Cristina, [illegible] Rita Silva, Agnes P.B. Lima, Claudia Lopes, Antonio Carlos, J.R.D.M., Denise,

ATA Nº 004/2022

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS FRANKLIN B DE CARVALHO, TENDO COMO PAUTA A APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE APLICAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELES APRESENTADOS PELA SERVIDORA MARCIA EBLING, REPRESENTANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL, SENDO OS SEGUINTES: PORTARIA GM/MS Nº 3.874/2021, INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA ACS ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VALOR TOTAL DO RECURSO R$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. APROVADO POR UNANIMIDADE NOS MEMBROS DO CONSELHO; PORTARIA GM/MS Nº 3.617/2021, INCREMENTO EXCEPCIONAL DO FINANCIAMENTO (FECEB) DIEU, DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, RECURSO MENSAL, NO VALOR DE R$ 1.568,69 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS COM SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MEDI-

CAMENTOS BÁSICOS, SENDO O PLANO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS, PORTARIA SES Nº 74/2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (FMS) ATENÇÃO PARA INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, VALOR DO REPASSE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO XXIII, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. A REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, [illegible] DE BIANCHINI, APRESENTOU PARA APROVAÇÃO O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUALIZAÇÃO TRIMESTRAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO, EXPLANANDO SOBRE OS DADOS ESTATÍSTICOS, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, OS INDICADORES DE SAÚDE E SUAS METAS. O RELATÓRIO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE ATA, [illegible] Teodozio Cleto Martins, Rosa F. Fabricio, [illegible] Gaudêncio, Claudiane Spat Agnus P.B. Luiz, Avelina Gonçalves [illegible] Monteiro